



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AMPARO LEGAL: Art. 6º, Inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/21

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento do serviço da licença de uso de uma plataforma tecnológica integrada de gestão, totalmente orientada para administração pública, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem, para atender ao Fundo Municipal de Saúde

2. JUSTIFICATIVA

Os sistemas de informação na gestão em saúde atualmente desenvolvem papel de monitoramento dos principais agentes de mudanças das organizações. O Ministério da Saúde definiu através de portaria que, o sistema oficial da Atenção Básica, deverá ser o e-SUS, sistema com base de registro individualizada, fazendo-se necessário a implantação de um sistema integrado com a interface oficial para otimização e qualificação dos dados captados pelas equipes de saúde.

O Atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Municipal de Saúde, nos termos da Política Nacional de Atenção à Saúde da população exige dos Gestores Municipais, a adoção de modelos gerenciais com os quais se possa ter no nível local, acesso às informações, de maneira rápida e segura, com referências espaciais (georreferenciamento), contribuindo na execução das ações de planejamento, regulação, controle e avaliação de Serviços de Saúde.

A organização das informações com prioridade para a Atenção Básica é princípio basilar da estruturação do Sistema Único de Saúde – SUS e sua efetividade operacional e resolutividade clínica requer um fluxo constante, organizado e qualificado de informações. Tal característica só pode ser obtida mediante a adoção de Sistemas de Informação capazes de coletar e disponibilizar informações altamente precisas e qualificadas tanto para suportar a continuidade do processo assistencial como para subsidiar o processo de tomada de decisão dos gestores.

A adoção de novos modelos de parceria para a prestação de serviços de saúde à população, como é o caso dos contratos de parceria da Administração Pública com Organizações Sociais, exige do Poder Público a adoção de uma nova postura, mais focada na gestão da informação e de sua utilização estratégica.

Evidencia-se, assim, a necessidade de estruturar e implantar formas eficientes de intercâmbio de informações entre sistemas oriundos de diferentes empresas e operados segundo lógicas e conceitos que, frequentemente, divergem daqueles empregados no setor público.

É exatamente neste contexto que sobressai a necessidade de especificar mecanismos de coleta, disponibilização e intercâmbio de informações em saúde, capazes de orquestrar e garantir a qualidade da troca de informações entre sistemas de diferentes origens.

Uma plataforma de informações que padronize e dê consistência ao intercâmbio de informações entre diferentes sistemas de informação e, conseqüentemente, entre diferentes atores, no âmbito da saúde permitirá reduzir significativamente o risco ao processo de assistência à saúde.



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

Informação fidedigna e atualizada poderá ser trocada, com segurança e agilidade, entre os atores do sistema de saúde resultando em ações de saúde mais eficazes e eficientes. Assim, sob qualquer aspecto que se analise e, principalmente, considerando a atual política do Governo Federal de ampliar a informatização, qualificação e ampliação continuada dos Serviços de Saúde, a especificação de uma plataforma integrada reveste-se de elevadíssimo caráter estratégico.

O principal benefício previsto com a contratação do objeto está relacionado à elevação direta do nível de eficiência do Sistema de Saúde Pública do município, quer pelas vantagens aqui delineadas, quer pela consecução da integração com as iniciativas no âmbito do SUS, objetivo central das iniciativas do Ministério da Saúde. Contudo, é fundamental que este processo não resulte em apenas mais um sistema, mas sim em um ambiente totalmente integrado de gestão para a Atenção Primária à Saúde, bem como para a Vigilância em Saúde.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, SUPORTE E HOSPEDAGEM				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO SERVIÇO	UND. MEDIDA	QUANT.
1	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	LICENÇA	SERVIÇO	12
2	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB PARA ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES, PRODUÇÃO E DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	LICENÇA	SERVIÇO	12
3	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB DE RECEPÇÃO DO CIDADÃO DENTRO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	LICENÇA	SERVIÇO	12
4	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	LICENÇA	SERVIÇO	12
5	SUPORTE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) DO E-SUS APS E DOS APLICATIVOS E-SUS APS ATIVIDADE COLETIVA, E-SUS APS TERRITÓRIO, E-SUS AD, E-SUS VACINAÇÃO E GESTÃO E-SUS APS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LICENÇA	SERVIÇO	12
6	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA ATENDIMENTO FORA DO MUNICIPIO	SUPORTE	SERVIÇO	12
7	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA ATENDIMENTO REMOTO	LICENÇA	SERVIÇO	12

4. FONTE DE RECURSO

Dotação orçamentária para o exercício financeiro 2024 prevista na LDO E LOA do Município de Tailândia

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados da data da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

6. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

Nome: Nianco Reges – CPF nº 874.932.922-72

7. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 6º, Inciso XLI da lei federal 14.133/2021 para Aquisição de Veículo tipo Furgão, destinado ao atendimento do Fundo Municipal de saúde do Município de Tailândia.

Tailândia – PA, 02 de Abril de 2.024

ALBERTO SILVA
PINTO:650819
35115

Assinado de forma digital
por ALBERTO SILVA
PINTO:65081935115
Dados: 2024.04.02
09:25:12 -03'00'

Alberto Silva Pinto
Responsável pelo DFD